



Câmara Municipal de Pilar

Protocolo nº: 0000020500022024

Situação: Em Andamento

Data de Emissão: 05/02/2024

Interessado: MARCOS ALEXANDRE DA SILVA

Assunto: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Descrição: MARKA SYSTEM

Para consultar o andamento deste protocolo acesse: <https://markasistemas.com.br/camara-pilar/protocolo/>
Tenha em mãos o número do protocolo e o código de consulta.

Data	Situação	Departamento
05/02/2024	Aberto	ADMINISTRATIVO - CAMARA MUNICIPAL
05/02/2024	Encaminhado	GABINETE PRESIDENTE - CAMARA MUNICIPAL



Cód. de Consulta

1270039856631296

https://markasistemas.com.br/camara-pilar/protocolo/consulta?codigo_consulta=12700398566312960000020500022024

ADMINISTRATIVO | CAMARA MUNICIPAL

Pilar, 05/02/2024



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000



Memorando nº 060/2024


Pilar, 05 de fevereiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Tayronne Henrique Dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Pilar/AL

Assunto: Prorrogação de vigência de contrato DL 04/2023.

Sr. Presidente,

A empresa MARKA SYSTEM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.080.723/0001-31, com contrato originário com essa Casa nº 04/2023 - DL, com objeto de fornecimento e manutenção de sistema de protocolo, gestão de recursos humanos e folha de pagamento, bem como os sistemas de licitação, compras, obras e patrimônio informatizados para a Câmara Municipal de Pilar/AL, vem realizando seus serviços de maneira satisfatória e nesse sentido, vimos solicitar a prorrogação da vigência do contrato da referida empresa por 12 (doze) meses, mantendo-se as condições inicialmente contratadas, sem reajuste, nos limites do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, c/c do art. 1º (anexo) do Decreto nº 11.871, de 2023.


Marcos Alexandre da Silva
Diretor Administrativo



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023 - DL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR E A EMPRESA MARKA SYSTEM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA EIRELI ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 08.629.230/0001-26, sediada na Rua Luiz Ramos, 174, Centro, Pilar, Alagoas, CEP 57.150-000, por seu representante legal, Presidente **TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS**, CPF nº 011.991.724-64, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro, **MARKA SYSTEM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.080.723/0001-31, estabelecida na Rua Rainha da Paz, 425, Santa Maria Madalena, União dos Palmares, Alagoas, representada neste ato pelo senhor, **CARLOS ANDRÉ CORREIA DE LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 1543711 SSP AL, inscrito no CPF sob o nº 025.751.144-03, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 123000032022 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2023 - DL por mais 12 (doze) meses, a partir de 09 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 1.850,00 (mil, oitocentos e cinquenta reais), sem reajuste, conforme descrito na Cláusula 4ª do Contrato nº 04/2023 – DL, perfazendo o valor global de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral desta Casa para o exercício 2024, na dotação abaixo discriminada:

Projeto/atividade: 2001- Manutenção das Ações da Câmara Municipal;

Classificação funcional: 01- Poder Legislativo – Câmara Municipal;

Classificação programática: 01.01.0001.01.031.0001.2001-Manutenção das Ações da Câmara Municipal;

Categoria econômica: 3 – Despesas Correntes;

Elemento despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica;



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000



Fonte de recursos: 0010.00.000- Recurso Próprios;
Empenho: a empenhar tipo global.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento, na forma prevista na Lei nº 14.133 de 2021.

Pilar, __ de _____ de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL
TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS
PRESIDENTE / CONTRATANTE**

**MARKA SYSTEM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA EIRELI ME
CARLOS ANDRÉ CORREIA DE LIMA
REPRESENTANTE LEGAL / CONTRATADA**



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000



DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 04/2023
Interessado: Câmara Municipal de Pilar/AL
Assunto: 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 04/2023

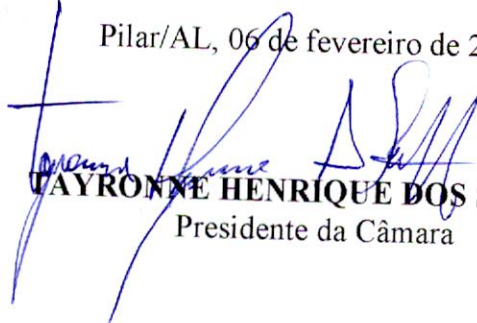
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Em atenção à solicitação da CONTRATADA, **APROVO** o Termo Aditivo ao contrato n° 04/2023, para prestação de serviços especializados de fornecimento e manutenção de sistema de protocolo, gestão de recursos humanos e folha de pagamento, bem como os sistemas de licitação, compras, obras e patrimônio informatizados.

Atendendo o que solicitou a empresa contratada, determino:

- a) o encaminhamento do processo à Diretoria Financeira, para informar a disponibilidade financeira e orçamentária no exercício vigente para as despesas deste aditivo;
- b) remetam o processo em seguida à Procuradoria Jurídica, para se pronunciar sobre a legalidade dos procedimentos e sobre a Minuta de Contrato constante dos autos, elaborando assim o Parecer Jurídico, conforme disposições legais.

Pilar/AL, 06 de fevereiro de 2024.


TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS
Presidente da Câmara



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000



Dispensa nº 04/2023

Interessado: Câmara Municipal de Pilar/AL

Assunto: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2023 – fornecimento e manutenção de sistema de protocolo, gestão de recursos humanos e folha de pagamento, bem como os sistemas de licitação, compras, obras e patrimônio informatizados

DESPACHO

Em atenção à solicitação retro, ratifico a existência da disponibilidade financeira e orçamentária, venho informar-lhe que a classificação orçamentária para fazer face às despesas com a renovação do Contrato de nº 04/2023, será a respectiva:

Projeto/atividade: 2001- Manutenção das Ações da Câmara Municipal;
Classificação funcional: 01- Poder Legislativo – Câmara Municipal;
Classificação programática: 01.01.0001.01.031.0001.2001-Manutenção das Ações da Câmara Municipal;
Categoria econômica: 3 – Despesas Correntes;
Elemento despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de recursos: 0010.00.000 - Recurso Próprios;
Empenho: a empenhar tipo global.

Pilar, 07 de fevereiro de 2024.


Maria Beatriz dos Santos
Diretora Financeira



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000



PARECER JURÍDICO

Dispensa nº 04/2023

Interessado: Câmara Municipal de Pilar/AL

Assunto: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2023 - fornecimento e manutenção de sistema de protocolo, gestão de recursos humanos e folha de pagamento, bem como os sistemas de licitação, compras, obras e patrimônio informatizados

ADMINISTRATIVO. DISPENSA LICITAÇÃO Nº 04/2023. FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE PROTOCOLO, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, BEM COMO OS SISTEMAS DE LICITAÇÃO, COMPRAS, OBRAS E PATRIMÔNIO INFORMATIZADOS. ADITIVO. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL. SERVIÇOS CONTÍNUOS. ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21. POSSIBILIDADE.

I - RELATÓRIO:

A Presidência desta Casa Legislativa encaminhou à esta Procuradoria pedido de parecer sobre a possibilidade do 1º aditivo de tempo no contrato nº 04/2023 - DL, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 04/2023.

Veio a minuta do termo Aditivo em anexo ao pedido.

É o bastante a relatar.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, emitir parecer, sendo este meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000



discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 14.133/2021.

Primeiramente esclarecer que os serviços continuados são aqueles voltados para o atendimento a necessidades públicas permanentes, cujo contrato não se exaure com uma única prestação, pois eles são cotidianamente requisitados para o andamento normal das atividades do ente federativo.

A doutrina define como execução continuada aquela cuja ausência paralisa ou retarda o serviço, de modo a comprometer a respectiva função estatal. Por se tratar de necessidade perene do Poder Público, uma vez paralisada ela tende a acarretar danos não só à Administração, como também à população.

Quanto a prorrogação dos contratos contínuos, o art. 107 da Lei Federal 14.133/21, admite a prorrogação dos contratos administrativos. É o que podemos notar na leitura dos dispositivos legais citados abaixo:

"Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes."

Assim, a prestação de serviços a serem executados de forma contínua poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos objetivando a obtenção de preços e



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000



condições mais vantajosas para a administração, respeitada a vigência máxima decenal.

Em relação aos contratos administrativos, o Art. 91, da Lei 14.133/21 estabelece que os aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público, sendo admitida a forma eletrônica na celebração, bem como estabelece a obrigatoriedade da verificação da regularidade fiscal do contratado, vejamos:

Art. 91. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

(...)

§ 3º Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos, atendidas as exigências previstas em regulamento.

§ 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

Da mesma forma, a minuta do aditivo contratual a ser firmado com a contratada, que acompanha o requerimento, de estar em consonância com o Art. 89 c/c art.92 da lei 14.133/21, vejamos:

Art. 89. Os contratos de que trata esta Lei regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000



aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

(...)

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000



- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Por fim, após análise dos autos observo que todas as exigências cabíveis foram cumpridas, sendo o aditivo coerente com as disposições da contratação originária.

III - CONCLUSÃO:

Diante do exposto, opino pela possibilidade de realização do aditivo para prorrogação do contrato nº 04/2023 - DL, vez que a situação concreta está devidamente justificada e trata de serviços essenciais para a perfeita execução dos serviços públicos prestados pela Câmara Municipal, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133 de 2021.



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000



É o parecer que submeto, respeitosamente, para análise superior.

Pilar, 08 de fevereiro de 2024.


Marcos Savigny
OAB/AL 13.090



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023 - DL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR E A EMPRESA MARKA SYSTEM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA EIRELI ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 08.629.230/0001-26, sediada na Rua Luiz Ramos, 174, Centro, Pilar, Alagoas, CEP 57.150-000, por seu representante legal, Presidente **TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS**, CPF nº 011.991.724-64, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro, **MARKA SYSTEM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.080.723/0001-31, estabelecida na Rua Rainha da Paz, 425, Santa Maria Madalena, União dos Palmares, Alagoas, representada neste ato pelo senhor, **CARLOS ANDRÉ CORREIA DE LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 1543711 SSP AL, inscrito no CPF sob o nº 025.751.144-03, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 123000032022 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2023 - DL por mais 12 (doze) meses, a partir de 09 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 1.850,00 (mil, oitocentos e cinquenta reais), sem reajuste, conforme descrito na Cláusula 4ª do Contrato nº 04/2023 – DL, perfazendo o valor global de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral desta Casa para o exercício 2024, na dotação abaixo discriminada:

Projeto/atividade: 2001- Manutenção das Ações da Câmara Municipal;

Classificação funcional: 01- Poder Legislativo – Câmara Municipal;

Classificação programática: 01.01.0001.01.031.0001.2001-Manutenção das Ações da Câmara Municipal;

Categoria econômica: 3 – Despesas Correntes;

Elemento despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica;



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000



Fonte de recursos: 0010.00.000- Recurso Próprios;

Empenho: a empenhar tipo global.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento, na forma prevista na Lei nº 14.133 de 2021.

Pilar, 09 de fevereiro de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL
TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS
PRESIDENTE / CONTRATANTE


MARKA SYSTEM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA EIRELI ME
CARLOS ANDRÉ CORREIA DE LIMA
REPRESENTANTE LEGAL / CONTRATADA

Publicado por:
Ruan Lácio Valentin Cândido
Código Identificador:56524E11

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
03/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL, CNPJ: 08.629.230/0001-26.
CONTRATADA: ISAAC E NUNES SANTOS, CNPJ: 11.100.926/0001-75.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2023 - DL por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando o valor global de R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais), conforme descrito na Cláusula 4ª do Contrato nº 03/2023 – DL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral desta Casa para o exercício 2024, na dotação abaixo discriminada:

Projeto/atividade: 2001- Manutenção das Ações da Câmara Municipal;

Classificação funcional: 01- Poder Legislativo – Câmara Municipal;

Classificação programática: 01.01.0001.01.031.0001.2001- Manutenção das Ações da Câmara Municipal;

Categoria econômica: 3 – Despesas Correntes;

Elemento despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica;

Fonte de recursos: 0010.00.000- Recurso Próprios;

Empenho: a empenhar tipo global.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Pilar, 10 de janeiro de 2024.

TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ruan Lácio Valentin Cândido
Código Identificador:4313BE4C

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 04/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Pilar/AL, ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor anual de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2023 - DL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL, CNPJ: 08.629.230/0001-26.

CONTRATADA: Marka System Suporte Técnico e Manutenção de Sistema de Informática Eireli ME, CNPJ: 26.080.723/0001-31.

OBJETO: Fornecimento e manutenção de sistema de protocolo, gestão de recursos humanos e folha de pagamento, bem como os sistemas de licitação, compras, obras e patrimônio informatizados. Valor: R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). Data de assinatura: 11/02/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ruan Lácio Valentin Cândido
Código Identificador:98498E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº 07/2024 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO DE Nº 1218-072/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1218-0072/2023

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 12.200.150/0001-28, e de outro lado, CHICANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.490.195/0001-70.

DO OBJETO: A contratação de empresa, CHICANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA responsável pela produção do show artístico DA BANDA CHICANA, para apresentação no SHOW MUSICAL NAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL realizado no dia 12 de fevereiro do corrente ano, conforme solicitação feita no memorando 107/2023, protocolado com Nº1218-0072/2023, com fundamento no “CAPUT” do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, conforme documentos constantes no processo administrativo acima identificado e, em especial, o Parecer da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

DOS VALORES, PRAZOS E PAGAMENTOS: O valor global deste contrato é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). A vigência do contrato será de 03(três) meses.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: por inexigibilidade de licitação atendendo aos ditames do artigo 25, inciso XXXX, da lei 8.666/93.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas oriundas da presente contratação serão custeadas pelos recursos da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos Unidade Orçamentária: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - Funcional Programática: 13.392.0007.2034; Projeto/Atividade: 2034 – APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICOS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00

DOS SIGNATARIOS: pela CONTRATANTE, o Sr. Renato Rezende Rocha Filho - CPF nº 037.492.714-61, e pela CONTRATADA, a Sr. Galvane Freitas de Oliveira - CPF nº 537.434.315-72.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:FAA4D0DD



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº 06/2024 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO DE Nº 1218-073/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1218-0073/2023

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 12.200.150/0001-28, e de outro lado, CHICANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.490.195/0001-70.

DO OBJETO: A contratação de empresa, CHICANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA responsável pela produção do show artístico DA BANDA KIONDA, para apresentação no SHOW MUSICAL NAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL realizado no dia 11 de fevereiro do corrente ano, conforme solicitação feita no memorando 108/2023, protocolado com Nº1218-0073/2023, com fundamento no “CAPUT” do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, conforme documentos constantes no processo administrativo acima identificado e, em especial, o Parecer da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

DOS VALORES, PRAZOS E PAGAMENTOS: O valor global deste contrato é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). A vigência do contrato será de 03(três) meses.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: por inexigibilidade de licitação atendendo aos ditames do artigo 25, inciso XXXX, da lei 8.666/93.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas oriundas da presente contratação serão custeadas pelos recursos da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos Unidade Orçamentária: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - Funcional Programática: 13.392.0007.2034; Projeto/Atividade: 2034 – APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICOS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:946DAB9B

**SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E
LICITAÇÕES**
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023

O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede Administrativa na Praça São Francisco de Borja, s/n, Centro, cidade Piaçabuçu/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.247.268/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Djalma Guttemberg Siqueira Breda, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 272.204 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 222.811.424-34, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a pessoa jurídica T G LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 32.725.022/0001-05, sediada na Rodovia Engenheiro Guttemberg Breda Neto, nº 3759, Linha, Conripe/AL, neste ato representada, pelo Sr. THIAGO GOMES LOPES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1445887 SSP/AL e CPF/MF sob nº 019.486.154-60, denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o contido na Tomada de Preços nº 002/2022 que originou o contrato nº 006/2023, considerando ainda o estabelecido na lei 8666/93 e suas alterações, vem firmar o 1º termo aditivo, referente à prorrogação do prazo de vigência contratual conforme minuta que foi examinada pela Assessoria Jurídica Municipal que emitiu seu parecer, conforme determina a legislação vigente, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a cláusula Quinta, Parágrafo Terceiro do contrato nº 031/2020 e das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Fica acrescido em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias o prazo de vigência do Contrato, contado a partir do término do seu prazo vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato em epígrafe.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Piaçabuçu/AL, 28 de dezembro de 2023.

Município de Piaçabuçu/AL

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito – Contratante

T G Lopes Empreendimentos EIRELI
THIAGO GOMES LOPES
Contratada

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:F6BB2463

**SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E
LICITAÇÕES**
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023

O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede Administrativa na Praça São Francisco de Borja, s/n, Centro, cidade Piaçabuçu/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.247.268/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Djalma Guttemberg Siqueira Breda, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 272.204 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 222.811.424-34, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a pessoa jurídica T G LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 32.725.022/0001-05, sediada na Rodovia Engenheiro Guttemberg Breda Neto, nº 3759, Linha, Conripe/AL, neste ato representada, pelo Sr. THIAGO GOMES LOPES, brasileiro,

solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1445887 SSP/AL e CPF/MF sob nº 019.486.154-60, denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o contido na Concorrência nº 001/2022 que originou o contrato nº 007/2023, considerando ainda o estabelecido na lei 8666/93 e suas alterações, vem firmar o 1º termo aditivo, referente à prorrogação de prazo de execução e do prazo de vigência contratual conforme minuta que foi examinada pela Assessoria Jurídica Municipal que emitiu seu parecer, conforme determina a legislação vigente, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a cláusula Quinta, Parágrafo Terceiro do contrato nº 031/2020 e das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Fica acrescido em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias o prazo de execução e o prazo de vigência do Contrato, contado a partir do término do seu prazo vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato em epígrafe.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Piaçabuçu/AL, 28 de dezembro de 2023.

Município de Piaçabuçu/AL

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito – Contratante

T G Lopes Empreendimentos EIRELI
THIAGO GOMES LOPES
Contratada

**Publicação por incorreção*

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:3238D0D1



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
04/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL, CNPJ: 08.629.230/0001-26.

CONTRATADA: MARKA SYSTEM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA EIRELI ME, CNPJ: 26.080.723/0001-31.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2023 - DL por mais 12 (doze) meses, a partir de 09 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 1.850,00 (mil, oitocentos e cinquenta reais), sem reajuste, conforme descrito na Cláusula 4ª do Contrato nº 04/2023 – DL, perfazendo o valor global de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral desta Casa para o exercício 2024, na dotação abaixo discriminada:
Projeto/atividade: 2001- Manutenção das Ações da Câmara Municipal;

Classificação funcional: 01- Poder Legislativo – Câmara Municipal;
Classificação programática: 01.01.0001.01.031.0001.2001-
Manutenção das Ações da Câmara Municipal;
Categoria econômica: 3 – Despesas Correntes;

Elemento despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica;

Fonte de recursos: 0010.00.000- Recurso Próprios;

Empenho: a empenhar tipo global.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Pilar, 09 de fevereiro de 2024.

TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Ruan Lácio Valentin Cândido
Código Identificador:79D5D416

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
01/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL, CNPJ: 08.629.230/0001-26.

CONTRATADA: F B ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: 39.784.403/0001-04.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo contratual tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do contrato nº 01/2021 por mais 12 (doze) meses e o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, referente a assessoria técnica contábil especializada, com cessão de direito e licenciamento de uso de softwares de Gestão Pública com suporte técnico aplicados nas áreas de Contabilidade, Tesouraria, Planejamento, Folha de Pagamento e Assessoria Contábil Especializada para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pilar/AL.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ficando sua vigência até o dia 01/02/2025.

DO VALOR: Fica o valor mensal do contrato reajustado para R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), tendo em vista a reposição parcial das perdas inflacionárias.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas contratuais, não alteradas pelo presente termo aditivo.

Pilar, 1º de fevereiro de 2024.

TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Ruan Lácio Valentin Cândido
Código Identificador:5521515C

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
02/2023 - DL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL, CNPJ: 08.629.230/0001-26.

CONTRATADA: JULIANA DA SILVA ALVES 00883119455, CNPJ: 26.873.210/0001-88.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2023 - DL por mais 12 (doze) meses, a partir de 12 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme descrito na Cláusula 4ª do Contrato nº 02/2023 - DL.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas contratuais, não alteradas pelo presente termo aditivo.

Pilar, 12 de janeiro de 2024.

TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Ruan Lácio Valentin Cândido
Código Identificador:39C1BF98

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
03/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL, CNPJ: 08.629.230/0001-26.

CONTRATADA: ISAAC E NUNES SANTOS, CNPJ: 11.100.926/0001-75.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2023 - DL por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 10 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), sem reajuste, conforme descrito na Cláusula 4ª do Contrato nº 03/2023 - DL.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

*Republicado por incorreção.

Pilar, 10 de janeiro de 2024.

TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Ruan Lácio Valentin Cândido
Código Identificador:89891B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 10/2024

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 10/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº 12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo nº 0117-0006/2024.

Objeto: SOLICITAÇÃO DE VIATURA 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO FURGÃO LONGODE TETO ALTO, ADAPTADO PARA BASE MÓVEL, PAR EQUIPAR A GUARDA MUNICIPAL DE PILAR, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar, 07 de março de 2024.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA

Diretor de Cotações de Preços

Portaria Nº 230/2024

Publicado por:

Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:00C9E94B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 13/2024